



## COMUNICADO Nº 005/09

### FUNCABES ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS.

A FUNCABES após discussão e análise da Diretoria Executiva, juntamente com o Conselho de Curadores e também com segmentos específicos da Universidade de Taubaté vem determinar as seguintes alterações relacionadas a assistência à saúde:

1. Extinguir à partir de **21/03/2009** o FUNCABES Saúde vigente, ressalvando os atendimentos de urgência e emergência, os tratamentos já autorizados e para aqueles que efetuarem a adesão ao novo sistema de saúde;
2. Implantar o FUNCABES ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FAS a partir de **01/05/2009** aos servidores que fizerem adesão ao novo sistema de saúde;
3. Determinar o período de **23/03/2009** à **17/04/2009**, para comparecimento na sede da FUNCABES dos servidores que desejarem fazer a adesão ao sistema;
4. Para adesão ao sistema é obrigatório assinatura do termo de responsabilidade na sede da FUNCABES, apresentação do holerite (**competência 02/2009**), cópias dos documentos dos dependentes (cônjuge – certidão de casamento ou declaração cartorial. Filhos – certidão de nascimento e se necessário comprovante de matrícula em curso de graduação);
5. Os servidores técnico-administrativos que perceberem vencimento total, nível universitário, abono, aulas atribuídas, anuênio, grau, sexta parte, abaixo de R\$ **795,99** (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), mesmo isentos de pagamento mensal é necessário o comparecimento à FUNCABES para assinatura do termo de responsabilidade e apresentação da documentação pertinente;
6. Para posterior adesão será utilizado o holerite do mês anterior, e o servidor deverá comparecer na sede da FUNCABES no período do dia 10 ao dia 20 de cada mês para inserção no mês subsequente;
7. Outras informações, procurar a sede da FUNCABES ou através do site [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br).
8. Tornar sem efeito o Comunicado nº 004/09.

Taubaté, 19 de março de 2009.

Prof. Dr. **Eduvaldo Silvino de Brito Marques**  
Diretor-Presidente

Prof. Ms. **Edson Trajano Vieira**  
Diretor Administrativo-Financeiro